



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1971/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao CIVAP (Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema), e dá outras providências."

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO - 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP, no valor de R\$ 12.294,54 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	—	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	
02	—	EXECUTIVO	
02.01	—	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	—	Depto do Gabinete de Prefeito	
04	—	Administração	
04.122	—	Administração Geral	
04.122.0045	—	Gestão Político Administrativa	
04.122.0045.2124.0000	—	Manutenção do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.	
771	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	0.01.00	110.000 GERAL.....	R\$ 7.239,06
772	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	0.01.00	110.000GERAL.....	R\$ 5.027,22
773	4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	0.01.00	110.000 GERAL.....	R\$ 28,26

Recursos Próprios do Município **R\$ 12.294,54**

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior, no valor de R\$ 12.294,54 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), ocorrerá por conta do superávit financeiro proveniente de Recursos Próprios do Município, podendo ser suplementado, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 23 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br